

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **TATIANA DA SILVA PENNA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA**, CNPJ: 69.100.576/0001-27 com matriz na RUA YOSHIMARA MINAMOTO, 1164 - TRAVESSA LETICIA, 21 Distrito JARDIM SÃO LUIS, Subprefeitura **M'BOI MIRIM** neste ato representado por seu Presidente ou Representante Legal, Senho(a) **ROSA ANTONIETA GONÇALVES PERON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.271.592-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 812.774.408-59, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

II - Modalidade: NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

III - Nome Fantasia: NCI RAINHA DA PAZ

IV – Número de vagas: 130

V – Vigência da Parceria: 01/07/2020 A 30/06/2025

CONSIDERANDO o Decreto nº 62.760, de 19 de setembro de 2023, que confere nova redação ao Título III e aos artigos 80, 81 e 82 do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, que cria o Programa Reencontro e regulamenta a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o conforto térmico e a hidratação de trabalhadores e usuários da rede socioassistencial em situações de altas temperaturas,

CLÁUSULA 1ª - Conforme o estabelecido na Portaria nº 07/SMADS/2025 em seu Artigo 1º:

Art.1º - Fica **AUTORIZADO**, em caráter excepcional, o repasse de recurso financeiro adicional no valor **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por serviço, com a finalidade de atender as despesas da execução dos serviços socioassistenciais, conforme os valores e termos de colaboração indicados no Anexo Único.

CLAUSULA 2ª – O recurso do repasse adicional, **a ser realizado em parcela única**, será destinado exclusivamente a finalidade descrita no Artigo 2º da referida Portaria.

CLAUSULA 3ª. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de março de 2025.


Tatiana da Silva Penna

TATIANA DA SILVA PENNA
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM


ROSA ANTONIETA GONÇALVES PERON
Presidente ou Representante Legal
RG nº 9.271.592-8
CPF nº 812.774.408-59